



DECRETO EXECUTIVO Nº 1675 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.627 de 17 de outubro de 2012.

DECRETA

*Art.* Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.835,72 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
03.10.301.0014.1.031 – Manter Programa da Dengue  
Elemento da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 2.835,72

*Art. 2º.* Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
03.10.301.0014.1.031 – Manter Programa da Dengue  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 2.835,72

*Art. 3º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de outubro de 2012,

  
Olivár Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de outubro 2012

